



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM-COFIS**

Av. Carlos Gomes, 1645 - Bairro São Cristóvão - CEP 76804085 - Porto Velho - RO -
<https://ipam.portovelho.ro.gov.br>

Ata de Reunião de Conselho Nº 3 - IPAM-COFIS

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE 2026

(PREVIDÊNCIA)

Considerações Gerais

Pauta: **a)** Apresentação dos Cálculos Atuariais do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS; **b)** Outros Assuntos.

Local: Sala do Conselho Municipal de Previdência (IPAM).

Data: 12/03/2026 **Início:** 13:00h

Participantes: **Francisco Roberto Paula de França** (Presidente do COFIS – Conselheiro Eleito), **Luiz Henrique Gonçalves** (Representante do Executivo); **Onildo Pires Araújo** (Representante do Executivo) e **Maria Betânia Basílio de Souza** (Conselheira Eleita) e conselheiros do CMPS.

Objetivos Tratados

A reunião teve como objetivo principal a apresentação e análise da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Porto Velho de 2026, ano base 2025, instrumento essencial para o planejamento previdenciário, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 9.717/1998 e a Portaria MTP nº 1.467/2022.

Síntese dos Assuntos Tratados

Durante a exposição, destacou-se que a avaliação atuarial é ferramenta indispensável para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime, subsidiando a definição de estratégias relativas ao plano de custeio e à gestão dos benefícios previdenciários.

O estudo apresentado contemplou, além dos requisitos legais, análises complementares, como a análise de sensibilidade, possibilitando a avaliação dos impactos decorrentes de alterações nas hipóteses atuariais e a projeção de cenários futuros.

Na sequência, foi apresentada a estrutura da massa de segurados, conforme a Lei Complementar nº 969/2023, que segmenta os participantes em dois grupos:

- **Fundo Financeiro:** composto por servidores admitidos até 12 de novembro de 2019;
- **Fundo Previdenciário:** formado por servidores admitidos a partir de 13 de novembro de 2019.

O estudo atuarial foi desenvolvido em etapas que envolveram análise da base cadastral, definição de hipóteses atuariais, aplicação de regimes financeiros, realização de cálculos e comparação com avaliações anteriores.

O RPPS de Porto Velho foi classificado como regime de grande porte, enquadrado no

Perfil I de Risco Atuarial pela Secretaria de Previdência.

Foram detalhadas as premissas técnicas adotadas, incluindo hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, destacando-se:

- Tábuas biométricas do IBGE 2024;
- Crescimento salarial de 1% ao ano;
- Rotatividade de 1% ao ano;
- Taxa de juros atuarial de 5,55% ao ano para o Fundo Previdenciário.

Quanto aos regimes financeiros, foi destacado o uso do regime de capitalização para benefícios programados e do regime de repartição de capitais de cobertura para benefícios de risco.

No que se refere aos métodos de financiamento, foram utilizados o Crédito Unitário Projetado e o método Agregado.

Em relação ao **Fundo Previdenciário**, verificou-se a existência de 953 servidores ativos, além de aposentados e pensionistas, com provisões matemáticas estimadas em R\$ 832,5 milhões e patrimônio disponível de aproximadamente R\$ 908,8 milhões, resultando em superávit atuarial de R\$ 76,3 milhões, destinado à constituição de reserva de contingência.

Quanto ao **Fundo Financeiro**, composto por 11.310 participantes entre ativos, aposentados e pensionistas, observou-se superávit financeiro no curto prazo, estimado em cerca de R\$ 2,98 milhões anuais. Entretanto, a avaliação atuarial indica déficit a curto prazo, decorrente do envelhecimento da massa segurada e da redução da relação entre ativos e beneficiários.

Em relação ao Fundo Financeiro, os conselheiros realizaram uma cerca de questionamentos ao responsável técnico, que devem ser objeto de acompanhamento. Da discussão técnica importante registrar as anotações e recomendações a seguir:

- a) A análise dos números constantes no Anexo 6 do relatório demonstra que, embora o fundo apresente superávits momentâneos, a reversão para o déficit é rápida e severa, com previsão de esgotamento de caixa em 2031.
- b) A projeção indica que o saldo financeiro do exercício chegará a zero em 2031. A partir deste ano, as receitas (R\$ 170,1 milhões) não serão suficientes para cobrir as despesas (R\$ 316,2 milhões), gerando um déficit anual crescente que precisará ser aportado diretamente pelo Tesouro Municipal.
- c) Portanto, o Fundo Financeiro apresenta um déficit atuarial consolidado, que ao considerar o valor presente de todas as obrigações futuras, estima-se um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 4,8 bilhões.
- d) Diante do cenário de esgotamento de recursos em menos de seis anos, é importante que sejam implementadas ações coordenadas entre IPAM e Executivo, no sentido que sejam adotadas medidas urgentes para mitigar o déficit financeiro. Recomendam-se, entre outras providências, a instituição de aportes mensais para cobertura de insuficiência, a reavaliação da segregação de massa e da gestão de ativos, além da revisão do plano de custeio. Adicionalmente, devem ser intensificadas as ações de cadastramento e auditoria para assegurar a integridade da base de dados, permitindo decisões gestoras fundamentadas em dados fidedignos.
- e) Recomendamos ainda, a necessidade de monitoramento pormenorizado das unidades contribuintes. Notou-se, de forma preliminar nos acompanhamentos mensais realizados por este Conselho, um possível descompasso no Poder Legislativo, onde o volume de benefícios (aposentadorias e pensões) concedidos a ex-servidores daquela Casa pode estar superando a arrecadação mensal proveniente de seus servidores ativos e da respectiva contribuição patronal.
- f) Assim, recomenda-se que a gestão do IPAM realize e apresente ao Conselho Fiscal, um levantamento específico contendo:
 - **Fluxo de Caixa Mensal por Órgão** (Demonstrativo segregado das receitas de contribuições (segurado e patronal) vs. despesas com benefícios, isolando os dados da Câmara Municipal em relação ao Executivo).
 - **Índice de Cobertura:** Cálculo do déficit ou superávit setorial do Poder Legislativo.
 - **Projeção de Ativos/Inativos:** Comparativo do número de servidores efetivos ativos na Câmara em relação ao número de aposentados e pensionistas vinculados àquele Poder.

Foram ainda apresentados indicadores previdenciários, dados estatísticos da população segurada e informações sobre a duração do passivo atuarial, estimada em

11,87 anos para o plano previdenciário e 16,49 anos para o plano financeiro, com tendência de crescimento.

As taxas de juros atuariais foram fixadas em 5,55% ao ano para o Fundo Previdenciário e 5,50% ao ano para o Fundo Financeiro.

Deliberações e Providências

- Reconhecimento da importância da Avaliação Atuarial como instrumento estratégico de gestão previdenciária;
- Necessidade de monitoramento contínuo dos indicadores atuariais e financeiros do RPPS;
- Reitera-se a importância estratégica de medidas preventivas para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, com foco crítico no Fundo Financeiro. Nesse sentido, este Conselho deliberou pela expedição de ofício à Gestão do IPAM, formalizando as análises e recomendações supra-assinadas, com o intuito de subsidiar a tomada de decisão e assegurar a sustentabilidade do regime
- Destacada a relevância da atuação integrada entre os órgãos de governança, visando maior eficiência na gestão do regime.

Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros competentes.

Porto Velho/RO, 12 de março de 2026.

Francisco Roberto Paula França

Presidente do COFIS

Luiz Henrique Gonçalves

Representante do Executivo

Maria Betânia Basílio de Souza

Representante Eleita

Onildo Pires Araújo

Representante do Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Roberto Paula de França, Conselheiro(a)**, em 07/04/2026, às 10:34, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henriques Gonçalves, Conselheiro(a)**, em 07/04/2026, às 10:54, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Onildo Pires Araújo, Conselheiro(a)**, em 07/04/2026, às 12:04, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Betânia Basílio de Souza, Conselheiro(a)**, em 08/04/2026, às 10:55, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0748029** e o código CRC **CD35AB0F**.

